LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de fevereiro de 1991

(Código de Obras)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/91, (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

I- Setor Misto Tipo I
No 3º Distrito (Conrado)
a)
b)
No 2º Distrito (Governador Portela)
a)
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h)

No 1º Distrito (Miguel Pereira))

a)
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h)

i)
j)
l)
m)
n)
o)
p)
q)
r)
s)
t)
u)
v)
x)
y) Rua Manduca Bernardes em toda sua extensão.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 15 de Dezembro de 2009.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal